

PRISCILLA HARDOIM KAWAMOTO	111.673	Presidente
EVELYN PASSOS MENDES	112.737	Presidente Substituta
ALESSANDRA ESTRELA COUTINHO RAMOS	109.677	Membro
BRUNA DA CRUZ MATARUNA	110.907	Membro
ELIZABETE VITORINO COELHO	112.251	Membro
JORGE BATISTA DOS SANTOS	107.063	Membro
LEONARDO MARTINS DAS NEVES	112.134	Membro
MARCELO DE SOUZA SILVA	109.122	Membro
RODRIGO MELO DA GOSTA	113.267	Membro
VANESSA DOS SANTOS SOUZA	107.078	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de Agosto de 2026.
Filipe Dias Bittencourt
Matrícula nº 113.489
Secretário de Esportes

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC N.º 91, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E DECISÃO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISANDO A GESTÃO DO PROJETO CENTRO PAULO FREIRE DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL.
DISPÕE, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre o julgamento dos recursos administrativos e contrarrazão referentes ao resultado preliminar da análise das propostas para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, mediante o Chamamento Público 03/2026, referente ao processo administrativo nº 8266/2025.
Trata-se da análise dos recursos administrativos interpostos pelas OSCs: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO ITAIPUAÇU - AETECI, INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – CODHES, INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – IBPG e ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ASEBERJ em face do resultado preliminar do Chamamento Público nº 03/2026.
Não foi apresentada contrarrazão.
Todos os recursos foram protocolados tempestivamente, conforme os prazos definidos no Edital. Ante o exposto, decide:
1. Conhecer e indeferir o recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO ITAIPUAÇU - AETECI, mantendo-se a pontuação anteriormente atribuída à OSC em 44 (quarenta e quatro) pontos;
2. Conhecer e indeferir o recurso interposto pelo INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - CODHES, mantendo-se a pontuação anteriormente atribuída à OSC em 32 (trinta e dois) pontos;
3. Conhecer e deferir parcialmente o recurso interposto pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – IBPG, alterando-se a pontuação da mesma para 45 (quarenta e cinco) pontos.
4. Conhecer e deferir parcialmente o recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ASEBERJ, alterando-se a pontuação da mesma para 45 (quarenta e cinco) pontos.
5. Tornar definitivo, após o julgamento dos recursos administrativos, o resultado da análise e da pontuação das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 03/2026, nos seguintes termos:

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – IBPG	45	DESCCLASSIFICADA
2º	ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ASEBERJ	45	DESCCLASSIFICADA
3º	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO ITAIPUAÇU - AETECI	44	DESCCLASSIFICADA
4º	INSTITUTO LATINO AMERICANO PARA CIÊNCIA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ILACED	35	DESCCLASSIFICADA

5º	INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (INSTITUTO CODHES)	32	DESCCLASSIFICADA
6º	FAVELA.ONG	27	DESCCLASSIFICADA

6. Determinar o encerramento da fase de seleção do Chamamento Público nº 03/2026, tendo em vista que, após o julgamento dos recursos administrativos, nenhuma das propostas apresentadas alcançou a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos estabelecidos no Edital, não havendo, portanto, proposta apta à classificação e à consequente seleção de Organização da Sociedade Civil para a celebração do Termo de Colaboração objeto deste Chamamento Público. Todas as decisões tomadas observam os princípios da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, isonomia, proporcionalidade e razoabilidade, conforme previstos na Constituição Federal. A análise dos recursos foi realizada de forma colegiada, com exame individualizado dos argumentos, assegurando ampla defesa, contraditório e transparência à decisão administrativa ora publicada.
A íntegra da decisão encontra-se disponível para consulta no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maricá e foi juntada ao processo administrativo nº 8622/2025 – Chamamento Público 03/2026.
Publique-se.
Maricá, em 17 de agosto de 2026.
FELIPPE GOMES LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 43/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9546/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO REDE DE APOIO SOCIAL.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, ESTIMULAÇÃO, ORIENTAÇÃO E REINserÇÃO AO CONVÍVIO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, A SEREM DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE REABILITAÇÃO, NA CASA DO AUTISTA E POR MEIO DE VISITAS DOMCILIARES E DE GRUPOS DESCENTRALIZADOS DE APOIO AOS SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, DE FORMA EMERGENCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DE FLS. 674/697, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO DE FLS. 931/1075 E DA PLANILHA DE CUSTOS DE FLS. 1080/1116, AMBOS APRESENTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9546/2026.
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
VALOR: R\$ 5.755.000,95 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 89.01.14.422.0071.2341;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 4054/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026.
MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2026.
TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 11 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO N.º 9546/2026
A SECRETÁRIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do processo administrativo nº 9546/2026 quem tem como objetivo a continuidade dos serviços de avaliação, estimulação, orientação e reinserção ao convívio social das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e com Transtorno do Espectro Autista — TEA, a serem desenvolvidos no Centro de Reabilitação, na Casa do Autista, por meio de visitas domiciliares e de grupos descentralizados de apoio aos serviços, no âmbito do Município de Maricá/RJ.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a comissão de Monitoramento e Fiscalização do processo de dispensa de chamamento público de nº9546/2026, com a finalidade de monitorar e acompanhar a execução